Sisema

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

121ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

Item 5.1 - Deliberação CERH-MG nº 436, de 29 de abril de 2020, que aprova a autoavaliação das metas estaduais referentes ao 1º período do Ciclo 2 do Progestão

Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – PROGESTÃO

2º Ciclo - Período: 2019 a 2023









Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

Desenvolvido pela Agência Nacional de Águas (ANA) em apoio aos SEGRHs - que integram SINGREH.



Objetivos:

- construir compromissos, superar desafios comuns e promover o uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos;
- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos;
- Fortalecer o modelo de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Regulamentação: Resoluções ANA nº 379/2013 e 1506/2017.

PROGESTÃO em Minas Gerais

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas por meio do **Decreto Estadual nº 46.465/2014**.

Adesão voluntária dos Estados

1º Ciclo	2º Ciclo
Contrato	Contrato
035/ANA/2014	030/ANA/2019
2014 a 2019	2019 a 2023
37 metas	36 metas
(5 de cooperação	(5 de cooperação
federativa; 32	federativa; 31
estaduais)	estaduais)

CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE ANA E IGAM COM INTERVENIÊNCIA DO CERH

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA CERTIFICAÇÃO DOS CONTRATOS PROGESTÃO – ANO 2020	J	F	M	A	М	J	J	Α	s	0	N	D	Responsável pela atividade
Publicação de Informe com orientações sobre a documentação a ser apresentada para a certificação do ano de 2018 contendo modelos padrão de: Relatório Progestão 2019, Formulário de Autoavaliação 2019, Formulário de Autodeclaração 2019, oficio para solicitação de repasse de recursos e planilha sobre a aplicação dos recursos do Programa no estado até dezembro de 2019	x												ANA/COAPP
Publicação de <i>Informes</i> com orientações sobre o cumprimento de metas do Progestão no ano de 2020 (1º e 2º ciclos)		x	x										ANA/COAPP
Entrega do Relatório Progestão 2019 (1) referente ao atendimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o estado, contemplando informações sobre a aplicação dos recursos do Programa até dezembro de 2019 (2)			x										Entidade Estadual
Entrega dos Formulários de Autoavaliação 2019 e Autodeclaração 2019 (3) referentes ao atendimento das metas estabelecidas no âmbito estadual, devidamente aprovados pelos CERHs ou entidade com função correspondente	Ema	il end	camir	x nhado	o aos	cons	elhei	ros d	o CE	RH ei	m 23,	/04/2	Entidade Estadual /
Entrega de correspondência oficial do estado solicitando a transferência anual da parcela do Progestão (4)				x									Entidade Estadual
Elaboração de Notas Técnicas pelas UORGs/ANA para análise do cumprimento e cálculo do percentual de alcance de cada uma das metas de cooperação federativa (prazo de 30 dias)				x									ANA/UORGs
Elaboração de Nota Técnica pela ANA/SAS consolidando a nota final de avaliação do cumprimento de metas do Programa pelo estado, com cálculo do valor da parcela a ser repassado				x	x	х							ANA/SAS
Envio de oficio SAS ao estado via correios com AR para dar ciência do resultado da certificação e, se for o caso, solicitar apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis					x	х							ANA/SAS
Contestação das Entidades Estaduais sobre o resultado da certificação, quando for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis					х	х	х						Entidade Estadual
Nova análise do cumprimento das metas de cooperação federativa pelas UORGs/ANA, quando houver contestação, no prazo máximo de 10 dias úteis					x	х	x	x					ANA/UORGs
Ratificação ou retificação do resultado da certificação, com novo cálculo da parcela a ser repassada, comunicada ao estado por e-mail						x	х	x					ANA/COAPP
Pagamento da parcela pela ANA/SAF uma vez comprovada a regularidade fiscal da Entidade Estadual (5)						х	х	х	х				ANA/SAS/SAF
Comunica o pagamento da parcela ou as pendências na regularidade fiscal por e-mail						х	x	х	X				Gestores
Realização de reuniões, oficinas ou videoconferência nos estados para acompanhamento da implementação do Programa (previsto 2 eventos no ano)	X	х	x	x	x	х	x	x	x	x	x	x	Gestores

- ✓ Envio da documentação aos conselheiros do CERH-MG e cumprimento do Contrato 030/ANA/2020
 - 1. Formulário de Autoavaliação;
 - 2. Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos Progestão;
 - 3. Programa de Capacitação;
 - 4. Relatório Auditoria realizada pela ANA
- ✓ Apreciação CERH realizada entre os dias 23/04 a 30/04/2020;
- ✓ Nota Técnica de subsídio à Secretaria Executiva da Semad para assinatura e publicação da Deliberação;
- ✓ Deliberação Ad Referendum nº 436/2020;

AUTOAVALIAÇÃO

Cumprimento das metas de gerenciamento em âmbito estadual - ano 2019

- Variáveis 1.9, 3.8 e 4.7 As justificativas em sua última linha, estão "cortadas"
- Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos esta variável deveria ser revisada para baixo, pois deve-se considerar o atraso da avaliação da execução das metas do PERH, bem como uma possível necessidade da revisão desse instrumento
- Variável 4.2. Fiscalização Há inúmeras dificuldades estruturais que interferem na efetividade da fiscalização. baixo efetivo de servidores, poucos veículos e equipamentos, etc. Sugiro que a nota atribuída seja revisada

baixo. http://www.meioambiente.mg.gov.br/fiscalizacao/plano-aanual-de-fiscalizacao-ambiental.

RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO

Nível de Exigência Avaliação? Variáveis Mínimo Adotado 1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão Sim 4 1.2) Gestão de Processos Sim 4 1.3) Arcabouço Legal Sim 1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos Sim 1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados Sim 1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares 4 Sim 1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações Sim 3 1.8) Capacitação Sim 4 Sim 1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais

Institucionais e
de Articulação
Social

Variáveis

Variáveis

Legais,

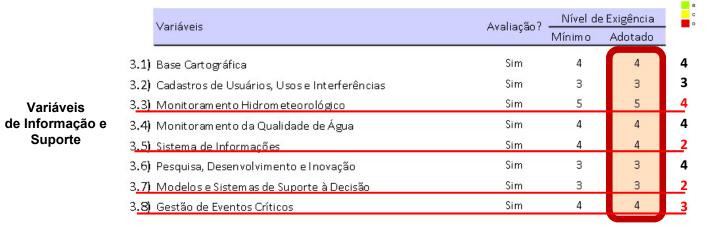
	valiavels	Availação:	Mínimo	Adotado	
	2.1) Balanço Hídrico	Sim	3	3	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	3	3	3
Variáveis	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	3	4	3
de Planejamento	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	5	5	4
	2.5) Planos de Bacias	Sim	3	4	4
	2.6) Enquadramento	Sim	3	3	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Sim	4	4	4

Formulário Autoavaliação

Nível de Exigência

Avaliação?

RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO



	Variáveis	Avaliação?	Nível de	: Exigência	
	valiaveis	Avallação :	Mínimo	Adotado	
	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	4	4	_3
	4.2) Fiscalização	Sim	3	4	4
Variáveis	4.3) Cobrança	Sim	4	5	3
Operacionais	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Sim	3	3	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Sim	3	3	_1
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	4	4	4
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	3	3	3

Formulário Autoavaliação

PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO

Plano Plurianual

- Item 8: previsão de LOCAÇÃO e não AQUISIÇÃO
- Saldo remanescente de ano(s) anterior(es): Explicação seja apresentada sob a forma de nota.

Critérios gerais

Cálculo do Fator de Redução	Quanto desconta?
a) Comprovar a gestão patrimonial dos bens em uso pelo est	ado zero a 4%
b) Apresentar Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	zero ou 4%
c) Elaborar plano plurianual de aplicação dos recursos e apre anualmente à ANA e CERH os gastos realizados	zero ou 4%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos a acima de 50% e até 50%	o estado: Zero ou 4%
Total d	e redução Até 16 %

 $FR (\%) = FR_a + FR_b + FR_c + FR_d$

Critérios para certificação no ano 1

Peso	METAS	R\$
50%	Aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V)	500 mil
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA	Até 500 mil

Atenção: Redução de 16% sobre a certificação das metas de cooperação federativa caso seja declarado no Ofício de adesão ao segundo ciclo, assinado pelo Governador, o desembolso ou empenho inferior a 50% do total de recursos transferidos pelo Programa até dezembro/2018.

Critérios para certificação nos anos 2 a 5 (2020 a 2023)

Peso	METAS	R\$
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA (Anexo III)	Até 500 mil
25%	Certificação das metas estaduais pelo CERH (Anexo IV)	Até 250 mil
25%	Certificação pelo CERH dos investimentos declarados com recursos orçamentários estaduais (Anexo V)	Até 250 mil

AUTOAVALIAÇÃO
PLANO PLURIANUAL DE
APLICAÇÃO

[√] O Fator de Redução (até 16%), calculado após verificação dos critérios "a" a "d", é aplicado sobre o valor da certificação obtido nos Anexos III e IV.

A ANA repassará anualmente aos estados parcela igual dos investimentos estaduais efetivados, limitados aos valores mínimo de R\$ 25 mil e máximo de R\$ 250 mil.

Acompanhamento dos conselheiros

PÁGINA ELETRÔNICA DO PROGRAMA:

http://progestao.ana.gov.br

MINAS GERAIS NO PROGESTÃO:

http://progestao.ana.gov.br/progestao/mapa/mg

http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/mapa/mg/o-progestao-no-estado-

de-minas-gerais-ciclo-2

http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/o-

programa/progestao-ciclo-2

INFORMES

http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/informesprogestao/informes

Obrigada!

Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos – ASPRH/IGAM

lilian.domingues@meioambiente.mg.gov.br